

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º **164/94** de 20 de setembro de 1994.

Interessado: Legislativo Municipal

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.

Projeto de Resolução nº 010/94 - Legislativo
~~Projeto de Lei nº~~ de 20 de setembro de 1994.

Comissões de: Constituição e Justiça - Finanças e Orçamento.

Arquivado em:

Landes
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

164/94

PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/94, de 20 de setembro de 1994.

VOTAÇÃO:

Unica (R.U.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, ...

20/09/94

DATA

Vereador

Presidente

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e decisão do Plenário, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 1º de setembro de 1994 é concedido um reajuste de 3%(três por cento), aos vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, mesmo percentual concedido pelo Executivo Municipal, que passarão a perceber conforme tabela anexa, que é parte integrante desta RESOLUÇÃO (Anexo I).

Art. 2º - A despesa resultante da presente RESOLUÇÃO correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a partir de 1º de setembro de 1994.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador ELVO CRISTÓFOLI
2º Secretário

Vereador JUARES BARUFFI
Vice-presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

A N E X O I

TABELA DE VENCIMENTOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 1994.

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC - 1	136,71	FG - 1	15,00
CC - 2	188,34	FG - 2	17,04
CC - 3	254,42	FG - 3	30,65
CC - 4	320,49	FG - 4	42,47
CC - 5	389,98	FG - 5	59,45
CC - 6	478,67	FG - 6	71,30

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

EL - 5	208,79	FG - 5	59,45
	229,67		
	240,09		
	250,54		
	260,99		
	271,43		
EL - 6	250,39	FG - 6	71,30
	275,42		
	287,94		
	300,47		
	313,00		
	325,50		



023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 171

Processo nº 164/94

O Sr. Presidente encaminha para parecer desta AJU, projeto de Resolução da Mesa, que concede - reajuste aos servidores do legislativo, no percentual de 3%.

O projeto vem acompanhado das tabelas e está redigido dentro da técnica legislativa.

O percentual é igual ao concedido pelo Poder Executivo, mantendo-se assim a isonomia salarial entre os poderes.

Do ponto de vista jurídico, nada a -
opor para sua aprovação.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 20 de setembro de 1994.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. IDALINO ZASAGRANDE



R.U.

Condes

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 164/94

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

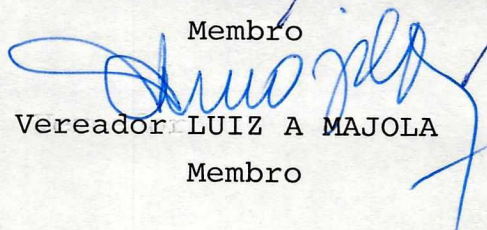
Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 164/94, que **CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.


Vereador JUARES BARUFFI
Presidente


Vereador OLAVO C F CHIELLA
Membro


Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 164/94

ASSUNTO: Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo de Resolução N.º 11/94, de origem legislativa, que "CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES", considerando seus aspectos legais e sua técnica legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA -Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLORIS PASQUALOTTO -membro

Alcindo Gabrielli
Ver. ALCINDO GABRIELLI -membro